

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Escriturário

Ofício nº 1016/2020 EDITAL DE INTIMAÇÃO – NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação do credor BANCO BRADESCO S.A. INTIMA os devedores fiduciários sr. ANTONIO ARAUJO CPF nº 017.606.849-02) e /m. Sra. SEBASTIANA CRISTINA CRISTO ARAUJO (CPF nº 033.242.249-69), a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.500-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide demonstrativo de dívida arquivado no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Móvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, nº 000000702364 datada de 26/07/2011, firmado pelas partes na cidade de Curitiba-PR, registrado sob nº 08 e 09 e averbação nº 10, na matrícula nº 35.541, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhor(a), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO S.A., detentor do financiamento, Cassa Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevencido à mesma e o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do(s) credor(s). Protocolo nº 233.384 de 15/10/2020, no livro 1-T de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 15 de outubro de 2020.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ: 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – alto paraíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/10/2020	78.801,70
TOTAL REPASSE		78.801,70
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/10/2020	2.859,78
TOTAL REPASSE		2.859,78
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	19/10/2020	413,06
TOTAL REPASSE		413,06

Alto Paraíso, 20 de Outubro de 2020

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ Lei nº 524/2020
Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 169.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.114000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Portaria 2.405 - MS
9937 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.116000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Centro Covid
9938 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
9940 3.3.90.32.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude - Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 5.000,00
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
052440005.2093000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica
9756 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.000,00
9757 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4.000,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS 23.000,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.115000 COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 - MS
9938 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 20.000,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.113000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Saude na Rede de Ensino
9932 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
9933 3.3.90.32.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
9934 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude - Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 5.000,00
1035 COVID-19 - Rede de Ensino 3.000,00
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas da dotação orçamentária:
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.116000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Centro Covid
9940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 148.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude - Coronavirus (COVID-19) - At. Basica
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude - Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 112.000,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS 27.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 20.000,00
1035 COVID-19 - Rede de Ensino 30.000,00
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.114000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Media e Alta Compl.
9855 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 130.000,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.112000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Assist. Farmac.
9941 3.3.90.39.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT. 18.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude - Coronavirus (COVID-19) - At. Basica
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ Lei nº 522/2020
Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 169.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.114000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Portaria 2.405 - MS
9937 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.116000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Centro Covid
9938 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
9940 3.3.90.32.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude - Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 5.000,00
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
052440005.2093000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica
9756 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.000,00
9757 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 4.000,00
1022 COVID 19 - Transferencias do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS 23.000,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.115000 COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 - MS
9938 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 20.000,00
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.113000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Saude na Rede de Ensino
9932 3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO 5.000,00
9933 3.3.90.32.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
9934 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude - Coronavirus (COVID-19) - At. Basica 5.000,00
1035 COVID-19 - Rede de Ensino 3.000,00
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2020 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas da dotação orçamentária:
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.116000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - Assist. Farmac.
9941 3.3.90.39.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT. 18.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude - Coronavirus (COVID-19) - At. Basica
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO LHA GRANDE PARANÁ LTDA. Torna Notório que a R031/AT - Instituto Água, Terra, e Renovação da Licença de Operação nº 23.007 válida até 07/10/2025 para Depósito de Areia, Cascalho e Brita, instalada no Largo do Rio Paraná – Município de Alto Paraíso/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, na forma a seguir:
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320, inscrita no CN.P.J. Nº. 76.247.935/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 285.983/2018, inscrita no CPF nº 622.476.249-00, doravante denominado o MUNICÍPIO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, Entidade Assistencial, inscrita no CN.P.J. Nº. 80.891.062/2001-70 com sede na Rua Getúlio Vargas Nº. 1054, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente senhor CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF nº 576.378.97-87 e portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.217.517-0/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 1420, Alto Piquiri – Paraná, doravante denominada ENTIDADE, celebram entre si o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alto Piquiri.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO:
Para execução do Convênio, o MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será transferida de acordo com a transferência efetuada pelo Ministério da Assistência Social (SUAS) e de acordo ainda com as normas estabelecidas pelo mesmo órgão, conforme Portaria nº 2.300/2018
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: COMPETE AO MUNICÍPIO:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, à medida que estes forem contabilizados;
II – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira.
III – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Atendimento, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Convênio.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: Compete à ENTIDADE:
Aplicar os recursos transferidos obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. (SUAS).
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO E DO ATENDIMENTO:
A aprovação da aplicação dos recursos deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, sob a forma de Relatório Mensal através de Prestação de Contas, sempre até o 5º dia útil do mês subsequente ao do recebimento do recurso.
Sub-cláusula Unica: É assegurado ao Município de Alto Piquiri, a qualquer tempo, acesso aos registros dos Programas e a toda documentação pertinente à Assistência Social custeada com recursos do Ministério da Assistência Social (SUAS) que deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
O MUNICÍPIO decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO ATENDIMENTO:
O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente das condições judiciais, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas/condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne materialmente inexequível.
Sub-cláusula Primeira: Será constituída comissão, motivada e sancionada a constatação das seguintes situações:
I - Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a aplicação dos recursos.
Sub-cláusula Segunda: Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contradas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO:
A ENTIDADE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO, atualizados monetariamente e acrescidos os juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8.866/93 do seu artigo 116.
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O presente Convênio terá vigência a partir do dia 05 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através do Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAÇÃO PROMOCIONAL:
Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será prioritariamente destinado o atendimento do presente objetivo de seus anseios, aos ilicitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FÓRUM:
As partes elegem o Foro da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, para dirimir questões inerentes ao presente Convênio, não resolvidos administrativamente.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas seguintes:
Alto Piquiri – Paraná, 09 de outubro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
JAMIL RICO
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamento de Processamento de dados e Comunicação para uso do CRAE e CREAS em Atividades Desenvolvidas junto a Famílias em Estado de Vulnerabilidade Social.
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.133,00 (sete mil cento e trinta e três reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 19/10/2020
ABERTURA: 29/10/2020 às 08:30h
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altonia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) no presente horário de seu anseio, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
ALTONIA-PR, aos 19/10/2020
REGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
PROCESSO Nº 186/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 221/2017 DE 16 de outubro de 2017
Município de Altonia-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Altonia-PR, Estado do Paraná, e a empresa PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., com sede Av. Presidente Castelo Branco, 3006, na Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.078.509/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o sr. KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado em Umuarama Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.218.950-76 inscrito no CPF sob o n. 027.012.079-32, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante os termos e condições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 116/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de (três) meses para continuidade na prestação dos serviços de Agência de Publicidade/propaganda com base no art. 37º, I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 19/10/2020 à 18/04/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em virtude do acréscimo nos volumes de serviços, fica acrescido ao valor já pactuado ao Contrato de Prestação de Serviços 116/2017, um valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancendo inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, firmam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas:
Altonia-PR, 19 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, nº 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
E-CP: 87.820-000 – CNPJ/MF: – 75.377.200/0001-67
Portaria nº 1842/2020
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias (a) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prestimbu: Eu, Alexandre Lucas, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário, que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Adriana Patricia Domingues Jardim - Agente de Comunitário de Saúde – a ser usufruída no período de: 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020 – 15 dias período aquisitivo: 2019/2021.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAM-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 19 de outubro de 2020.
Alexandre Lucas
Prefeito Municipal
Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, nº 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
E-CP: 87.820-000 – CNPJ/MF: – 75.377.200/0001-67
Portaria nº 1842/2020
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias (a) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prestimbu: Eu, Alexandre Lucas, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário, que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Maria Inez Marculino do Prado - Psicólogo, cargo de provimento efetivo a ser usufruída no período de: 07 de outubro de 2020 a 21 de novembro de 2020 – 15 dias período aquisitivo: 2019/2021.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAM-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 20 de outubro de 2020.
Alexandre Lucas
Prefeito Municipal
Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, nº 1814 – Fone/Fax (044) 3675-1122
E-CP: 87.820-000 – CNPJ/MF: – 75.377.200/0001-67
Portaria nº 1842/2020
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias (a) Servidor Municipal e, dá outras providências.
Prestimbu: Eu, Alexandre Lucas, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário, que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.
Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Miriam Aparecida Pereira Borges - Estete, cargo de provimento efetivo a ser usufruída no período de: 03 de novembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020 – 15 dias período aquisitivo: 2019/2021.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
CUMPRAM-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 20 de outubro de 2020.
Alexandre Lucas
Prefeito Municipal
Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICADO O ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica FULNARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº: 17.790.828/0001-09, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço de funilaria no veículo CHEVROLET/MONT SBANS AMB, Chassi B6C48930L8194020 ano 2020/2020, Placa BEB-2A79, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR. Valor de R\$6.540,00(seis mil quinhentos e quarenta reais), presente o constante dos autos.
Em face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICADO O ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica FULNARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº: 17.790.828/0001-09, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço de funilaria no veículo CHEVROLET/MONT SBANS AMB, Chassi B6C48930L8194020 ano 2020/2020, Placa BEB-2A79, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR. Valor de R\$6.540,00(seis mil quinhentos e quarenta reais), presente o constante dos autos.
Em face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica FULNARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº: 17.790.828/0001-09, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço de funilaria no veículo CHEVROLET/MONT SBANS AMB, Chassi B6C48930L8194020 ano 2020/2020, Placa BEB-2A79, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR. Valor de R\$6.540,00(seis mil quinhentos e quarenta reais), presente o constante dos autos.
Em face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICADO O ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica FULNARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº: 17.790.828/0001-09, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço de funilaria no veículo CHEVROLET/MONT SBANS AMB, Chassi B6C48930L8194020 ano 2020/2020, Placa BEB-2A79, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR. Valor de R\$6.540,00(seis mil quinhentos e quarenta reais), presente o constante dos autos.
Em face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica FULNARIA E PINTURA SANTA LUZIA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº: 17.790.828/0001-09, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço de funilaria no veículo CHEVROLET/MONT SBANS AMB, Chassi B6C48930L8194020 ano 2020/2020, Placa BEB-2A79, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR. Valor de R\$6.540,00(seis mil quinhentos e quarenta reais), presente o constante dos autos.
Em face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 19 de outubro de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 182 / 2020
Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Serviço Administrativo, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Serviço Administrativo, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação do Programa Municipal de Saneamento de Passagem do Sistema Geodésico Brasileiro com Meridiano Central 51º WGR, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
1. Área de 5.432,25 m² – Faixa de Serviço Administrativo de Passagem do Emissário Final – Baía Agua Ipiranga, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Cidade Gaúcha.

2. Área de 974,57 m² – Faixa de Serviço Administrativo de Passagem do Emissário Final – Baía Agua Ipiranga, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES de Cidade Gaúcha. Copropriários: João Maria de Souza da Silva ou a quem dela vier, e a quem dela vier. Situação: Uma área de terras sob a denominação de SÍTIO JOÃO MANEÇA, constituído pelo lote nº 278, oriundo do subdiviso dos lotes nºs 11 e 12, com área de 242.000,00 m², situado na Gleba nº 5, 2ª Seção, da Colônia Tapejara, do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, imóvel objeto da matrícula nº 38.727 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

SITUAÇÃO: Uma área de terras sob a denominação de SÍTIO JOÃO MANEÇA, constituída pelo lote nº 278 (duzentos e setenta e oito), oriundo do

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 ZONA RUAZEM UMUARAMA - PR
CEP 87.500-000 FONE: (41) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 035/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 037/2019 (origem):

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12º R.S. crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2004		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.E.O		
FONTE 31319		
3.1.90.11.....	(50) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 23.000,00
3.1.90.13.....	(52) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2004		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.E.O		
FONTE 31319		
3.3.90.30.....	(55) MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.34.....	(58) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.....	(61) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12º R.S. aos 19 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2020

Decreto nº 195/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
50 - 3.3.90.93.00.00.	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
81 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
07.002.15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
208 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
242 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
435 - 3.3.90.36.00.00.	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Total Suplementação:	70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
64 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
65 - 3.3.90.40.00.00.	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
76 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
240 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
250 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAI	
448 - 3.3.90.30.00.00.	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Redução:	70.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.

TIPO DE ITEM: (JL) - Juntamento de Itens.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/11/2020, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 1231/8, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87460-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 20 de outubro de 2020.
Juliana C. Santos Tamura Silva
Pregoeira
PORTARIA 712/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

REPÚBLICA DE TUNEIRAS DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 035/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 037/2019 (origem):

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12º R.S. crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2004		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.E.O		
FONTE 31319		
3.1.90.11.....	(50) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 23.000,00
3.1.90.13.....	(52) OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2004		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.E.O		
FONTE 31319		
3.3.90.30.....	(55) MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.34.....	(58) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.....	(61) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12º R.S. aos 19 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2020

Decreto nº 195/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
50 - 3.3.90.93.00.00.	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
81 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
07.002.15.451.0010.1.208.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
208 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
242 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
435 - 3.3.90.36.00.00.	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Total Suplementação:	70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
64 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
65 - 3.3.90.40.00.00.	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
76 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
240 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
250 - 3.1.90.11.00.00.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.084.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAI	
448 - 3.3.90.30.00.00.	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total Redução:	70.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2020

Decreto nº 196/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.142.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRIANÇA FEDERAL E PROPRIO	
720 - 3.3.90.39.00.00.	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
06.006.08.241.0007.2.180.	MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO	
721 - 3.3.90.36.00.00.	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE D

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br


MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 180/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de Decoração de Natal (inclusive montagem, desmontagem, manutenção e transporte); os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaira-PR, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I - Termo de Referência.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de novembro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 181/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmite e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/PP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de novembro de 2020.

Modalidade: Chamamento Público nº 010/2020

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (ortopedia, cardiologia, clínica médica com especialidade em saúde mental, cirurgia geral, neurologia e psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 21/10/2020 até 20/10/2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e o edital de Chamamento Público pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 20 de outubro de 2020.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de uma ponte de concreto sobre o Córrego Taturi na Estrada Picadeiro, de alargamento da ponte existente sobre Córrego Taturi na Estrada Cachimbeiro e de alargamento da ponte existente sobre o Córrego Taturi na Estrada Água do Bugre, no Município de Guaira, Estado do Paraná a serem executados em conformidade com o projeto básico de engenharia.

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial as empresas habilitadas: CESAR AUGUSTO RODRIGUES & CIA LTDA EPP – PROTOCOLO 2020/3678, COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – PROTOCOLO 2020/3679, M.S. KLAUCZEK & CIA LTDA – PROTOCOLO 2020/3682; a comparecer no dia 22 de outubro de 2020, às 14h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, nesta cidade de Guaira-PR, para a abertura do envelope “proposta de preços”. Publique-se. Guaira (PR), em 20 de outubro de 2020.

Anildo Moraes Peraçoli/Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos hospitalares para uso e consumo nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 050/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 98.011,00 (noventa e oito mil e onze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial nº 050/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 15 de Outubro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ELCIO LUIS BORDIGNON
Representante Legal
TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 15/10/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 050/2020, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares para uso e consumo nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

FORNECEDOR:	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	1	3	BR0268252 Dipirona Sódica 500mg/2ml, Solução Injetável. Cx. C/ 100 Unid.	Amp	8.000	0,60	4.800,00
	1	4	BR0292427 Fosfato Dissódico De Dexametasona Injetável – Im/lv/ 4mg/1ml Fras/Amp. 2,5ml.	Amp	1.600	1,49	2.384,00
	1	5	BR0267540 Glícose Hipertônica 25% - 10ml C/ 200 Unid.	Amp	1.000	0,30	300,00
	1	8	BR0267310 Metoclopramida 10mg/2 MI Ampolas Im/lv C/ 100 Unid. Injetável	Un	2.000	0,52	1.040,00
	1	10	BR0271687 Ácido Ascórbico 500mg/5 ml – Solução Injetável Im/lv	Amp	600	0,71	426,00
	1	21	BR0292402 Aminofilina – 24 Mg/1ml, Solução Injetável De 10ml	Amp	1.000	0,90	900,00
	1	24	BR0267574 Cloreto De Sódio – Solução Injetável 20% De 10 ml.	Amp	500	0,28	140,00
	1	26	BR0267162 Cloreto De Potássio 19,1% - 10ml	Amp	500	0,26	130,00
	1	29	BR0267666 Furosemina Injetável, 10mg/1ml, 1ml/1ml	Amp	1.000	0,52	520,00
	3	3	BR0292418 Ciprofloxacino 2mg/1ml - Bolsa 100 ml, Apenas Para Uso Iv - Uso Adulto	Un	300	24,30	7.290,00
	3	4	BR0292418 Ciprofloxacino 2mg/1ml - Bolsa 200 ml, Apenas Para Uso Iv - Uso Adulto	Un	100	49,49	4.949,00
	4	3	BR0267502 Aas 100 Mg	Com	50.000	0,05	2.500,00
	4	5	BR0267510 Amiodarona 200 Mg	Com	6.000	0,62	3.720,00

4	17	BR0308882 Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg/80mg	Com	7.000	0,14	980,00
4	23	BR0273818 Dicsonina 450mg+ hesperidina 50 mg	Com	1.000	0,32	320,00
4	28	BR0270917 Paracetamol 300mg+ cafeína 30mg + carisoprodol 125mg+ diclofenaco sódico 50mg	Com	2.000	0,16	320,00
4	31	BR0276657 Succinato de metoprolol 50mg	Com	5.000	0,43	2.150,00
4	32	BR0267170 Levofloxacino 500mg	Com	4.000	1,12	4.480,00
4	35	BR0273952 Progesterona natural micronizada 200 mg	Cap	3.000	2,82	8.460,00
4	36	BR0268851 Norfloxacino 400mg	Com	3.000	0,43	1.290,00
4	38	BR0267509 Aloprunolol 300mg	Com	5.000	0,25	1.250,00
4	43	BR0267645 Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Com	5.000	0,09	450,00
4	47	BR0267717 Metronidazol 250 mg	Com	2.000	0,13	260,00
4	48	BR0273121 Glimepirida 4 mg	Com	8.000	0,75	6.000,00
4	49	BR0273710 NIMESULIDA 100MG CPR.	Cap	20.000	0,12	2.400,00
4	51	BR0292344 Sulfato ferroso, 40mg	Com	10.000	0,04	400,00
4	52	BR0273119 Glimepirida 2 mg	Com	3.000	0,42	1.260,00
6	5	BR0328530 Acido Valproico 500 Mg	Com	10.000	0,52	5.200,00
6	6	BR0272041 Clomipramina 75mg	Com	6.000	2,84	17.040,00
6	11	BR0267170 Escitalopran 10 MG	Com	1.500	1,18	1.770,00
7	5	BR0269846 Lidocaína 2% - Gel - 30 Gramas	Tub	100	2,17	217,00
7	10	BR0267205 Dipirona Sódica C/ 50mg/ml 0,05ml/10	Frc	1.000	1,22	1.220,00
7	11	BR0273167 Neomicina Bacitracina Pomada Com 50 Bisnagas 10gr	+ Un	1.000	2,22	2.220,00
7	12	BR0279297 OXIDO DE ZINCO + NISTATINA	Un	500	9,16	4.580,00
7	13	BR0448838 Acebroflina 25mg/5ml, frc c/ 120 ml	Frc	100	3,35	335,00
7	14	BR0448839 Acebroflina 50mg/5ml, frc c/ 120 ml	Frc	100	5,36	536,00
7	15	BR0271050 Amoxicilina 250mg/5ml	Frc	100	2,79	279,00
7	16	BR0268949 Azitromicina desidratada 200mg/5ml	Frc	100	6,20	620,00
7	19	BR0393936 Maleato de bronfeniramina2mg/ml cloridrato de fenilefrina 2,5mg/ml	Frc	300	7,23	2.169,00
7	20	BR0267643 Acetato de dexametasona 1mg/g	Tub	500	1,31	655,00
7	24	BR0267205 Dipirona monodratada 500mg/ml	Frc	200	1,22	244,00
7	25	BR0272335 Dimenidrato 25mg/ml piridoxina 5mg/ml	Frc	50	3,44	172,00

7	28	BR0294643 Ibuprofeno 50mg/ml, frc 30 ml	Frc	300	1,16	348,00
7	30	BR0267378 Nistatina 100.000 ui/ml	Frc	50	3,70	185,00
7	32	BR0393870 Maleato de dexclorfeniramina + betametasona 0,4mg/ml+ 0,05ml/10	Frc	100	4,51	451,00
7	33	BR0305247 Lactulose 667mg/ml	Frc	100	6,51	651,00
						TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 98.011,00

Total Geral R\$ 98.011,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Outubro de 2020.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

G.S. Extração e Comércio de Áreia Ltda. torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia para extração de areia por dragagem, a ser implantada no lago da represa de Itaipu, próximo à Ilha do Matadouro, cidade de Guaira/ PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 206/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 228/2020, nesta data.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 20/10/2020 a 18/11/2020, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020, ao Servidor JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO, inscrito na CI/RS sob nº 9.411.093-9 SSP/PR e CPF sob nº 069.340.019-66, ocupante do Cargo de Promovido em Comissão de DIRETOR DE INDUSTRIA COMERCIO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202/2020
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Josiane Aristete Moro Jelinsky e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Josiane Aristete Moro Jelinsky, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3.833.324-SSP-SC, por 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 270/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.
Publique-se. Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias mês de outubro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 24 inciso II, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITACIONAL Nº 512/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
Objeto: aquisição de Pulverizadores Costais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATO: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº - 75.858.704/0001-07, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2787, Bairro Centro, município de Iporá, Estado do Paraná.
DA DISPENSA: R\$ 2.271,35 (dois mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Francisco Alves - Pr. 20 de Outubro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente do C.P.M.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 135 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
20/10/2020
SÚMULA: Decreta a suspensão do contrato administrativo proveniente do Pregão Presencial nº 075/2017 entre a Empresa FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI ME e o Município de Francisco Alves, por força de decisão judicial proferida no processo judicial nº 0010723-28.2020.8.16.0173, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no processo judicial nº 0010723-28.2020.8.16.0173, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, e
CONSIDERANDO os princípios da boa fé, da probidade e da moralidade na administração pública, da transparência, da cooperação, da legalidade, entre outros, bem como do respeito e cumprimento às decisões judiciais do Poder Judiciário, de acordo com o processo judicial supracitado;
DECRETA:
Art. 1º - Suspensão do contrato administrativo proveniente do Pregão Presencial nº 075/2017 entre a Empresa FROTSYSTEM SISTEMAS – EIRELI ME e o Município de Francisco Alves, por força de decisão judicial proferida no processo judicial nº 0010723-28.2020.8.16.0173, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º - A presente suspensão contratual vigorará no período em que for mantida a respectiva decisão judicial, enquanto não proferida decisão judicial em sentido diverso.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de outubro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2020
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - MUNICÍPIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONSIGNATÁRIA: N V AIRES FERRO LTDA, CNPJ sob nº 39.144.987/0001-53.
OBJETO: A finalização da rotina de trabalho de todos os servidores do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná. A finalização da rotina de trabalho de todos os servidores do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná INTERTRAVADO PAVER, A SEREM UTILIZADOS PARA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CALÇADAS E CANTEIROS DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UN VALOR TOTAL
MARCA Piso Intertravado Pavim. fabricado em concreto medindo 24x14x5 cm, espessura de 6cm, resistência mínima de 35 mpa, modelo ossivo. INSTALADO M² 2000 R\$ 65,00 R \$ 130.000,00
Total R\$ 130.000,00
Francisco Alves-PR, 20 DE OUTUBRO DE 2020.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 136 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: Estabelecer a rotina de trabalho de todos os servidores do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná excepcionalmente ocasionada pela Pandemia declarada do novo Corona vírus e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer a rotina dos serviços públicos municipais, que foram paralisados/suspensos/ com a Pandemia declarada do novo Corona vírus, e
CONSIDERANDO, que hoje, em nosso município, o cenário é queda móvel no número de casos, chegando ao nº 0 de novos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 21 de outubro de 2020, todos os servidores municipais afastados devem apresentar a chefia do setor ao qual é lotado para voltar a sua rotina de trabalho presencial.
Parágrafo único: O não cumprimento cabido deste decreto implica em sanções de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Alves, em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de outubro de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA JORGE FERREIRA 483 - CEP 87570-000 - PARANÁ
FRANCISCO ALVES
RESOLUÇÃO 018/2020
SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunidos em Sessão Plenária Ordinária, no dia 19 de Outubro de 2020, para análise e aprovação do pedido de Registro junto ao Conselho da Associação Viver Bem em Saúde Local.
Causa Social: Estabelece a Lei 660/2009 o Regimento Interno e a Resolução 011/2020 deste Conselho onde prevê a participação e decisões do CMAS via virtual devido a situação de enfrentamento de isolamento social com o CORONAVÍRUS - COVID-19 - a presente Sessão será via on line.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Sessão Plenária Ordinária, o Registro junto a esse Conselho da Associação Viver Bem – Saúde Local inscrita no CNPJ 28.119.111/0001-30 com atividade de Associações de Defesa de Direitos Sociais com Sede na Rua Leão Godin de Oliveira, SN, nesta cidade de Francisco Alves, com o número 02/2020.
Art. 2º - Aprovar por unanimidade de votos dos conselheiros presentes a Sessão Plenária Ordinária, o prazo do presente Registro de Preços de 20 de Outubro de 2020, a partir do dia 20 de Outubro de 2021. A referida Associação deverá apresentar o relatório de suas atividades de atendimento e financeiro a cada semestre e a lista de seus associados com nome e endereço.
Art. 3º - Esta Resolução entrará vigor na data da sua publicação.
Francisco Alves – Pr 19 de Outubro de 2020
Silviane Aparecida Furtoso
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DO PRIMEIRO TERMO

Publicação de Leis

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020
REF: PREGÃO 02/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GABRIELE SIEGA
CNPJ: 06.521.228/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÉIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME MATERIAL PARA Instalações Hidráulicas, Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 5.193,90 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020
REF: PREGÃO 02/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MARIUZ/ PARANÁ
CNPJ: 06.521.228/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÉIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.141,30 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020
REF: PREGÃO 02/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 13.258.144/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÉIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.154,96 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020
REF: PREGÃO 02/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.515.402/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÉIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.060,00 (DOIS MIL E SSESENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020
REF: PREGÃO 02/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.515.402/0001-18
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÉIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.060,00 (DOIS MIL E SSESENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 173/2020
SÚMULA Adjudica e Homologa o item 02 (dois) do processo Licitatório nº 041/2020, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, e o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Preventivo nº 36/2020, dando outras providências:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME, CNPJ: 36.356.659/0001-88, o item 02 (dois) do processo Licitatório nº 041/2020.
Art. 2º Fica Homologado o item 02 (dois) do processo Licitatório nº 041/2020, em favor da empresa: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços médicos, para fornecimento de 01 médico para atendimento ao programa saúde à família – PSF rural, à razão de 40 (quarenta) horas semanais no distrito de Herculândia, conforme termo de referência e demais condições estabelecidas neste edital, com vigência de contratação de 06 (seis) meses.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 294/2020
SÚMULA Adjudica e Homologa o item 02 (dois) do processo Licitatório nº 041/2020, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, e o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Preventivo nº 36/2020, dando outras providências:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora CRISTINA GOMES FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.851.205-5 SSP/PR, ocupante do cargo de promotor efetivo do Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 15/10/2020 à 29/10/2020.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
DIRSI LTDA EPP torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Fabricação de instalações para a instalação, resmas e fitas e Fabricação de equipamentos diversos de madeira, exceto móveis a ser implantada Avenida da Saúde, 1105, Centro, Terra Roxa, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2020
Altera a data de comemoração do dia do servidor público, conforme específica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - A comemoração do dia do servidor público – 28 de outubro, será postergada, excepcionalmente, para 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), data em que não haverá expediente no dia da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maria Helena.
Art. 2º - Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.
Parágrafo único - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena/PR, 19 de outubro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 140, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
Designa a servidora Francielle Aparecida da Silva Boleiro para exercer a função de Coordenadora de IME em contrato de prestação de serviços especializado em Educação Infantil Professor Maria Aparecida Basaglia Damascena.
Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Francielle da Silva Boleiro, matrícula nº 2.401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretária de IME – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Basaglia Damascena.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar a portaria nº039 de 08 julho de 2020.
Mariluz/Município de Mariluz, em 19 de outubro de 2020.
Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DECRETO Nº 004/2020
HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela Equipe de Apoio, referente à Tomada de Preços nº 004/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para fornecimento e licenciamento de software com sistema integrado para a gestão pública, para o MUNICÍPIO DE MARILUZ, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com acesso limitado de usuários e suporte técnico, incluindo a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento e apoio aos servidores, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores constantes do edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
ELOTTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94; com proposta de valor de R\$ 116.480,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais).
Mariluz, 20 de outubro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 328/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Preventivo nº 36/2020, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Preventivo nº 36/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo consertos, reparos e instalação (alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica), e serem realizadas nas dependências do prédio, tendo sido incluída a verificação a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
EMPRESA - VALOR TOTAL R\$
CONCRETO CONSTRUTORA LTDA - 00918515998 175.507,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 20 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 140/2020
Estabelece Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 59.364/43.
CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público a ser celebrado em 28 de outubro de 2020 (quarta-feira).
D E C R E T A
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em razão das comemorações das Festas da Independência.
Parágrafo único. Na data constante neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JR.MARILUZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 09.528.909/0001-91
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 02/20/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas, Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.523,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Mariluz, Estado do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 20 de outubro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE:
JR.MARILUZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 09.528.909/0001-91
CONTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RENATO J. ALVES MARILUZ - ME
CNPJ: 09.528.909/0001-91
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 02/20/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção; Materiais para Instalações Hidráulicas, Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.329,90 (vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 20 de outubro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE:
RENATO J. ALVES MARILUZ - ME
CNPJ: 09.528.909/0001-91
CONTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2020
RESOLUÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de equipamento LEITOR DE BIOMETRIA destinado à Secretaria de Assistência Social do Município, conforme discriminado no Edital nº 002/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93
CONTRATADA: M. C. BELLETTI & CIA LTDA
CNPJ: 06.549.388/0001-05
Endergo: RJA FLORESTA, 995 CENTRO U.F.: PARANÁ
Cidade: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU U.F.: PARANÁ
VALOR TOTAL: R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Pago Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, 16 de outubro de 2020.
CNPJ: 06.549.388/0001-05
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 070/2020
Transfere para o dia 30 de Outubro de 2020 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 81, inciso V, da Lei Orgânica do Município e ainda,
CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público que ocorrem no dia 28 de Outubro;
DECRETA:
Art. 1º Fica transferido para o dia 30 de Outubro de 2020, Sexta Feira, as comemorações referentes ao dia do Servidor Público, declarando-se esta data por conseguinte, Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais.
Art. 2º Esta medida não se estenderá aos setores típicos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Perobal/PR, 20 de outubro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 51/2020
Concede Férias ao servidor ELIANO DOS SANTOS e às outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELIANO DOS SANTOS, matrícula nº 1642-0, ocupando o cargo de efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, de 26 de Outubro a 24 de Novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, 20 de Outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 51/2020
Concede Férias ao servidor LEANDRO ODORIZZI, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO ODORIZZI, matrícula nº 1723-0, ocupando o cargo efetivo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, de 23 de Novembro a 22 de Dezembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, 20 de Outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 140, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
Designa a servidora Francielle Aparecida da Silva Boleiro para exercer a função de Coordenadora de IME em contrato de prestação de serviços especializado em Educação Infantil Professor Maria Aparecida Basaglia Damascena.
Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Francielle da Silva Boleiro, matrícula nº 2.401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretária de IME – Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Basaglia Damascena.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogar a portaria nº039 de 08 julho de 2020.
Mariluz/Município de Mariluz, em 19 de outubro de 2020.
Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DECRETO Nº 004/2020
HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela Equipe de Apoio, referente à Tomada de Preços nº 004/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para fornecimento e licenciamento de software com sistema integrado para a gestão pública, para o MUNICÍPIO DE MARILUZ, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com acesso limitado de usuários e suporte técnico, incluindo a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento e apoio aos servidores, para o período de 12 (doze) meses, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores constantes do edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
ELOTTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94; com proposta de valor de R\$ 116.480,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais).
Mariluz, 20 de outubro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 328/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Preventivo nº 36/2020, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Preventivo nº 36/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo consertos, reparos e instalação (alvenaria, pintura, hidráulica e elétrica), e serem realizadas nas dependências do prédio, tendo sido incluída a verificação a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
EMPRESA - VALOR TOTAL R\$
CONCRETO CONSTRUTORA LTDA - 00918515998 175.507,00
Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 20 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 140/2020
Estabelece Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira) no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Federal nº 59.364/43.
CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público a ser celebrado em 28 de outubro de 2020 (quarta-feira).
D E C R E T A
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em razão das comemorações das Festas da Independência.
Parágrafo único. Na data constante neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUEPN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0032019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUEPN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 016/2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUEPN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUEPN, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 0032019 do CIUEPN, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUEPN, no período de 21/10/2020 a 26/10/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4346 - CEP 87.501-270, em Umuarama/PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admiticional:
1º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	035	Bruno Tado Jaramim Gonçalves	TARMI	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalização de verificação das condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer na data, horário e local determinado para a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, que estruturais, que situacionais, que denotem comprometimento nas tarefas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUEPN.
5. É condição para admissão no CIUEPN a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital. No prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ou não na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como estado disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de qualificação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quando da anulação);
l) Declaração firmada pelo candidato na não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 1º da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e o artigo 6º do Decreto nº 19.128/2001, que trata de compatibilização de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responde por crime administrativo (Cartão o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Veras Criminais ou Cartão Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responde por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUEPN.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na tabela, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.
Umuarama/PR, 19 de outubro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUEPN

CIUEPN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0032019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUEPN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 016/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUEPN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUEPN, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 0032019 do CIUEPN, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUEPN, no período de 21/10/2020 a 26/10/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4346 - CEP 87.501-270, em Umuarama/PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admiticional:
1º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
5º	082	Nestle Cabato	Médico Intervenционista	Gonçalves/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalização de verificação das condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer na data, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, que estruturais, que situacionais, que denotem comprometimento nas tarefas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUEPN.
5. É condição para admissão no CIUEPN a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital. No prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ou não na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como estado disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de qualificação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Carteira Nacional de Habilitação, certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como estado disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
l) Declaração firmada pelo candidato na não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 1º da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e o artigo 6º do Decreto nº 19.128/2001, que trata de compatibilização de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Carteira Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responde por crime administrativo (Cartão o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Veras Criminais ou Cartão Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responde por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUEPN.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na tabela, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.
Umuarama/PR, 20 de Outubro de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUEPN

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
R. Prof. Carlos S. Vilela, 115 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGCMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DIRETOR: RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR
CNPJ: 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: ADRIANO PADOVANI
OBJETO: Prestação de serviços de usinagem nas bombas e rotóres do Samae de Tapejara.
VALOR: R\$2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
Tapejara, 20 de outubro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Diretor
SAMAE de Tapejara
ADRIANO PADOV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.992 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.966 de 18 de dezembro de 2019 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006.04.122.0003.0.016. DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
430 - 3.3.90.39.00.0.494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - TRABALHISTAS 4.000,00
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.26.782.0010.2.068. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL 6.000,00
567 - 3.3.90.39.00.0.01510. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA CIVIL 6.000,00
563 - 3.3.90.39.00.0.01511. MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.094. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 4.000,00
733 - 3.3.90.30.00.0.01000. MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
Total Suplementação: 40.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006.04.122.0003.2.015. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
136 - 3.3.90.39.00.0.01000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
03.006.04.122.0003.2.016. MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)
138 - 3.1.90.11.00.0.0000.0.000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 4.000,00
439 - 3.3.90.39.00.0.494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.26.782.0010.2.068. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL 6.000,00
566 - 3.3.90.39.00.0.01510. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
567 - 3.3.90.39.00.0.01511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.094. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE 4.000,00
729 - 3.1.90.11.00.0.01000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
732 - 3.1.91.13.00.0.01000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
Total Redução: 40.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edição do Diário Oficial do Município de Mariluz, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2020
Decreto nº 102/2020 de 15/10/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
07 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.
07.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS ROBOVARIOS MUNICIP.
07.002.26.782.1401.2.069. Manutenção de Divisão de Serviço Robovarios Municipais
103 - 3.3.90.39.00.0.01000 MATERIAL DE CONSUMO 53.000,00
106 - 3.3.90.39.00.0.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
Total Suplementação: 59.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:	09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.	09.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.002.13.392.1302.2.009. Manutenção das Atividades Culturais		
325 - 3.1.90.11.00.0.01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
330 - 3.3.90.39.00.0.01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
331 - 3.3.90.31.00.0.01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.	3.000,00	
332 - 3.3.90.33.00.0.01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	
333 - 3.3.90.36.00.0.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
335 - 4.4.90.51.00.0.01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
336 - 4.4.90.52.00.0.01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
	Total Redução: 59.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, em 15 de outubro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 103/2020
Concede Aposentadoria a servidora EURIDICE DE PAULA BRASSO e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03, de 19 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 1º de outubro de 2020 a servidora EURIDICE DE PAULA BRASSO, devidamente inscrita no CPF/ME nº 060.782.359-87, ocupante do cargo de Professora Classe "C" - nível IV, lotada na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travençolo da Secretaria de Educação e Cultura, detentora da matrícula nº 23280, Aposentadoria Voluntária por idade com proventos mensais calculados pela média das 80% maiores remunerações, proporcionais a 5343/19650 avos e sem paridade com os servidores em atividade.
Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por idade e tempo de Contribuição, do servidor na função de Técnico em Enfermagem, é de 5343 dias correspondentes há 14 anos e 07 meses e 23 dias, para proventos proporcionais.
Art. 3º - Fica fixado o valor dos proventos proporcionais da servidora, a seguinte remuneração:
I - Cálculo do Provento mensal R\$ 906,72
II - Complementação para atingir o piso salarial R\$ 138,28
III - TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS R\$ 1.045,00
IV - TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS R\$ 12.540,00
Art. 4º - Os proventos de inatividade serão custeados com recursos do Fundo de Previdência do Município de Nova Olimpia - FUNPREV.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pápio Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 19 de outubro de 2020
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ACADEMIA UMUARAMENSE DE LETRAS E ARTES - AULA convoca a realização de Assembleia Geral Extraordinária cuja matéria em pauta, na ordem do dia, compreenderá a eleição e posse da Nova Diretoria Executiva para o biênio 2020/2022, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2020, na sede da Academia, situada na Avenida Manaus, 4666, na cidade de Umuarama, às 18h00m, em primeira convocação e, caso necessário, às 19h00m, em segunda convocação, para eleição e posse de nova diretoria.
Umuarama, 20 de outubro de 2020.
Jamil Alexandre da Silva
Presidente da AULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 151 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional especial suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.064/2019, a Lei Orgânica Anual nº 2.089/2019 e o art. 6º da Lei nº 1.57 de 20 de Julho de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
01.1001.10.122.0023.0.000 - Enfrentamento da Emergência COVID19
Fonte: 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
Art. 20 - Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
01.000.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.563.740,05
01.001.10.122.0023.0.000 - Saúde R\$ 1.945,00
01.001.10.122.0023.0.000 - Atuação básica R\$ 1.563.740,05
01.001.10.122.0023.2.166 - Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$ 1.563.740,05
Art. 4º - Fica aberto o crédito adicional especial suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R\$: 73.145,00 (Setenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade nos elementos a seguir discriminados:
01.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
01.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
01.001.10.122.0023.0.000 - Administração Geral
01.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
01.001.10.122.0023.2.166 - Enfrentamento da Emergência COVID19
Fonte: 1019 - Covid-19 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 33.200,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 866/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00.0.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL R\$ 3.945,00
3.3.90.34.00.0.000 Outras Desp. de Pessoal Desp. de Cont. de Terceirização R\$ 9.945,00
TOTAL R\$: 73.145,00
Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas.
Fonte: 1019 - Covid-19 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde R\$: 33.200,00
Fonte: 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) R\$: 39.945,00
TOTAL R\$: 73.145,00
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 19 de Outubro de 2020,
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KÖKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 - PMU
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICRO E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetor de ar e anel de vedação de roda, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/11/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 10:00 horas do dia 16/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/11/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 871.530,00 (Oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e trinta reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 866/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 1230/6 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 16 de Outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº01
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRÉ
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambré, Pr 14 de outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº01
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO XAMBRÉ
CONTRATADO: MAOPÊ PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 31/12/2020, tendo em vista restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambré, Pr 14 de outubro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
República por incorporação
DECRETO Nº 323 de 18 de Outubro de 2020.
Súmula: Autoriza a baixa permanente de bens móveis.
O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente pelos artigos 10 inciso IX e 97 da Lei Orgânica do Município de Pérola.
DECRETA:
Art. 1º - Os bens móveis constantes no anexo I são declarados inservíveis, obsoletos e impróprios para administração Municipal de Pérola-PR.
Art. 2º - A Divisão de Patrimônio fica autorizada a baixar dos registros patrimoniais os bens móveis constantes do anexo I como bens inservíveis, obsoletos, para as necessidades do Serviço Público.
Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder lançamento contábil para atendimento ao disposto no artigo 1º, 2º deste decreto.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de Outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Anexo	Patrimônio	Descrição	Localidade	Situação
002419	002233	Monitor de 17"	Adaptar	Irecuperável
006434	006434	Arado reversível	Associação Corcovado	Irecuperável
006439	006440	Carreta agrícola	Associação Corcovado	Irecuperável
006440	006440	Carreta agrícola	Associação Corcovado	Irecuperável
001050	002704	Cadeira fixa	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
002712	002712	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
002759	002759	Quadro negro	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
002776	002776	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
002776	002776	Mesa metálica	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
002778	002778	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
002992	002992	Quadro negro	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003219	003219	Armaio de aço	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003269	003269	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003302	003302	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003358	003358	Persiana	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003461	003461	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003462	003462	Cadeira fixa	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003523	003523	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003477	003505	Baldefe	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003595	003595	Persiana em tecido	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003628	003628	Monitor de vídeo	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003535	003535	Lavadora de roupas	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003773	003773	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
003785	004033	Lavadora de roupas	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
004033	004033	No break	Cemei 12 de outubro	Irecuperável
004041	004041	Ventilador de parede	Consel 12 de outubro	Irecuperável
004151	004151	Cadeira fixa	Cemei Menino Jesus	Irecuperável
004572	004572	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irecuperável
004688	004688	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irecuperável
004688	004688	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irecuperável
004968	004968	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irecuperável
004968	004968	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irecuperável
005102	005102	Banqueta metálica	Cemei Menino Jesus	Irecuperável
005102	005102	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irecuperável
000468	000468	Estante de Madeira	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000469	000469	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000696	000696	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000697	000697	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000698	000698	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000699	000699	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000700	000700	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000701	000701	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
002520	002520	Ventilador de parede	Clube de Mães	Irecuperável
002521	002521	Ventilador de parede	Clube de Mães	Irecuperável
002521	002521	Máquina de costura	Clube de Mães	Irecuperável
002618	002618	Grade niveladora	Comunidade Ipiranga	Irecuperável
002620	002620	Pulverizador	Comunidade Ipiranga	Irecuperável
006438	006438	Carreta agrícola	Comunidade Palmital	Irecuperável
006213	006213	Arado reversível	Comunidade Palmital	Irecuperável
006219	006219	Distribuidor de tubos	Comunidade Palmital	Irecuperável
006220	006220	Arado sulcador	Comunidade Palmital	Irecuperável
006227	006227	Forrageira	Comunidade Palmital	Irecuperável
006227	006227	Monitor LCD	Conselho Tutelar	Irecuperável
003827	003827	Cadeira escolar	Crás	Irecuperável
001910	001910	Mesa metálica	Divisão de Notas	Duplicidade no sistema
002178	002178	Armaio de aço	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
005386	005386	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
002111	002111	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
002118	002118	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
005880	005880	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
005881	005881	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
005882	005882	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
005883	005883	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
005884	005884	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
005885	005885	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
005886	005886	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
005897	005897	Impressora	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
005899	005899	Impressora	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
006113	006113	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
006170	006170	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
006209	006209	Impressora	Escola Arminda Rodrigues	Irecuperável
001273	001273	Ventilador de parede	Escola Waldemar Biaca	Irecuperável
001273	001273	Impressora	Escola Waldemar Biaca	Irecuperável
001548	001548	Microcomputador	Escola Waldemar Biaca	Irecuperável
001552	001552	Microcomputador	Escola Waldemar Biaca	Irecuperável
001552	001552	Microcomputador	Escola Waldemar Biaca	Irecuperável
004572	004572	Ferro a vapor	Hospital	Irecuperável
004598	004598	Televisor de 20"	Hospital	Irecuperável
004618	004618	Prateleira cil. divisória	Hospital	Irecuperável
005429	005429	Cadeira fixa	Hospital	Irecuperável
005601	005601	Cadeira fixa	Hospital	Irecuperável
005615	005615	Armbulância	Hospital	Irecuperável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Licitação nº 003/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contrato: CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura, para fornecimento de mão de obra e material para pintura interna e externa do prédio da Prefeitura Municipal de Umuarama, de acordo com planilha de serviços em anexo, cujo valor é de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
Vigência: 28/09/2020 a 28/03/2021.
Firmação do instrumento em 26/09/2020 e celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 057/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.922/2020, em 24 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de setembro de 2020, sob o nº 8.666/93, de 21 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 20 de outubro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP.
OBJETO: FUNDAMENTO DE SAÚDE DE UMUARAMA. Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de que acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para aquisição de:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de teste rápido para COVID-19, para atender a Secretaria de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/10/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/10/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 778.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais), LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 1032/002, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2008 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17. Decreto Federal 10.024/2019 e Lei 13.979/2020.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.umuarama.pr.gov.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, PR, 15 de Outubro de 2020.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 403
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDÉLSON APº ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, vinculado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/10/2020 05:00/17:00hrs Câmara Paraná Levar ônibus de transporte de pacientes para revisão agendada. Placa: BCI-6780
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem ao local de destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de Outubro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 36.689.023.0001-70
AV. ANGELO M. MOREIRA DA FONSECA, 869 UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de aquisição nº 052/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R/S
Contrato: RD Negócios de Informática Ltda - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de aquisição 052/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o termo para 30 de outubro de 2020, tendo em vista a solicitação do fornecedor devido à atraso na entrega dos processadores, os quais integram o objeto a ser entregue.
Umuarama, 20 de outubro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 36.689.023.0001-70
AV. ANGELO M. MOREIRA DA FONSECA, 869 UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ, para prestação de serviços de usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames eletivas a nível hospitalar tabela CISA e realização de serviços médicos hospitalares, com valores constantes da tabela SUS, com irregularidade de licitação. DESPACHO. RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 039/2020, Anexo. Em 19 de outubro de 2020.
CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: AYSLAN TORMENA ANDERSON 02646319940 – MEI
DO OBJETO: Consórcio ou objeto do presente contrato é o fornecimento de serviços elétricos de manutenção, atualização, instalação de equipamentos e rede de baixa tensão em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial nº 052/2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 11.700,00 (treze mil e setecentos e quinze reais) e os termos de cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 052/2020.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
Cidade Gaúcha - PR, em 15 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante: AYSLAN TORMENA ANDERSON
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais nºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Considerando preliminarmente o parecer emitido em 15/10/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos, R O U E:
I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação de forma, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 052/2020, que tem por objeto a contratação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos e rede de baixa tensão em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:
FORNecedor: ESMÁEL FERREIRA MEI
ITEM: DESCRIÇÃO UND QUANT. VLR. UNIT.
VALOR TOTAL
1 Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão de diversos Departamentos Municipais de Cidade Gaúcha – PR. Hrs 480 29,00 13.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 13.920,00
FORNecedor: AYSLAN TORMENA ANDERSON 02646319940 MEI
ITEM: DESCRIÇÃO UND QUANT. VLR. UNIT.
VALOR TOTAL
2 Prestação de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos, tais como: ventiladores, chuveiros, sistema de iluminação, rede elétrica em baixa tensão de diversos Departamentos Municipais de Cidade Gaúcha – PR. Pto 650 18,00 11.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR 11.700,00
TOTAL GERAL 25.620,00
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observando-se as penas do artº 8º do Decreto Federal nº 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA THIAGO LUIZ DA SILVA 05973048927 MEI.
MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identificação civil RG nº 5.192.076-7/SP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.608-03, residente e domiciliado em Rua Princesa Isabel, nº 6238, Jardim Imperial, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa THIAGO LUIZ DA SILVA 05973048927 MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.890.068-7 – SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 069.730.489-27, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, nº 6238, Jardim Imperial, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP nº 87.820-000, doravante denominada CONTRATADO, considerando a necessidade dos serviços de limpeza e descarte de resíduos, confecção e instalação de tanque de caixas coletoras de água pluvial do Município de Cidade Gaúcha - PR, considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação, principalmente a conformidade ao objeto licitado, considerando o § 3º, art. 20, da lei nº 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, sob nº 066/2020, que vem acrescer o valor de R\$ 8.404,37 (oito mil quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) ao valor original deste instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ 42.021,87 (quarenta e dois mil e um reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de Agosto de 2020.
E por estarem assim, justos e equânimos o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 09 de Outubro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO LUIZ DA SILVA
Representante legal
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Licitação nº 003/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contrato: CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura, para fornecimento de mão de obra e material para pintura interna e externa do prédio da Prefeitura Municipal de Umuarama, de acordo com planilha de serviços em anexo, cujo valor é de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).
Vigência: 28/09/2020 a 28/03/2021.
Firmação do instrumento em 26/09/2020 e celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 057/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.922/2020, em 24 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de setembro de 2020, sob o nº 8.666/93, de 21 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 20 de outubro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 385/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 68/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de técnico em enfermagem para atendimento para reforçar o atendimento aos casos da pandemia do novo Coronavirus.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROponente:
VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
AINE CAMARGO LIMA
R\$5.062,20Cinco mil e sessenta e dois reais e vinte centavos
SONIA RODRIGUES DA SILVA
R\$5.062,20Cinco mil e sessenta e dois reais e vinte centavos
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
R\$5.062,20Cinco mil e sessenta e dois reais e vinte centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 391/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 70/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de contratação de empresa para locação de duas tendas (pirâmides), por um período de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROponente: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS R\$10.400,00
Dez mil e quatrocentos reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 393/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 71/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto a Locação de imóvel para uso da farmácia municipal e almoxarifado da secretaria de saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROponente: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
Paulo Roberto Marques R\$45.600,00
Quarenta e cinco mil seiscientos reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 392/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 72/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto a contratação de gêneros alimentícios para APAE e República dos Idosos, por um período de 3 (Três) meses.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROponente: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
COMÉRCIO DE CARNES VERALINE LTDA ME R\$60.649,20
Sessenta mil seiscientos e quarenta e nove reais e vinte centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 398/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 93/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 10/2, 020, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de clínica e cirurgias em geral.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROponente:
VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
JOSE CANDIDO PEREIRA CLINICA EIRELIR\$358.800,00Trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020,
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 387/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 94/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 11/2020, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapia.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROponente: VALOR ANUAL
VALOR POR EXTENSO
BARAVIEIRA CLINICA INTEGRADA DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - MER\$57.552,00Cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020,
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 394/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 97/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 11/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de 70m2 de muro de arrimo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROponente: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP R\$80.710,00
Oitenta mil setecentos e dez reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020,
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 394/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 97/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 11/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de 70m2 de muro de arrimo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROponente: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP R\$80.710,00
Oitenta mil setecentos e dez reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020,
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 394/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão Presencial nº 97/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 239/2020 de 10 de junho de 2020, publicado em 11/06/2020, sobre o Processo de Licitação nº 11/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de 70m2 de muro de arrimo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROponente: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP R\$80.710,00
Oitenta mil setecentos e dez reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020,
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 104 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
DATA DA ABERTURA: 09/11/2020
HORÁRIO: 14:00horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL.DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCES E PÃO DE CACHORRO QUENTE)
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

Cruzeiro do Oeste, 16/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 107 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 542.147,00 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 12/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 109 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 130.470,00 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE SAÚDE, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 16/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 109 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 130.470,00 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 16/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 110 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 82.622,00 (oitenta dois mil seicentos vinte e dois reais)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 16/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 111 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 178.521,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 16/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 112 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
DATA DA ABERTURA: 06/11/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL.DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de espaço com piscina aquecida, para realização de atividades físicas.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.997,50 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 16/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 112 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
DATA DA ABERTURA: 06/11/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL.DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de espaço com piscina aquecida, para realização de atividades físicas.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.997,50 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 16/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 112 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
DATA DA ABERTURA: 06/11/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL.DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de espaço com piscina aquecida, para realização de atividades físicas.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.997,50 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 16/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 112 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
DATA DA ABERTURA: 06/11/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL.DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de espaço com piscina aquecida, para realização de atividades físicas.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.997,50 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Cruzeiro do Oeste, 16/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 112 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
DATA DA ABERTURA: 06/11/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL.DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de espaço com piscina aquecida, para realização de atividades físicas.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por Item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 29.997,50 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRAS, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO - COVID-19
PERÍODO: 6 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
O Critério de julgamento será o Menor Preço - Por Item
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 19/10/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Prefeita
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA VACINA E MEDICAMENTOS.
PERÍODO: 180 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 83.850,00 (oitenta três mil oitocentos e cinquenta reais)
O Critério de julgamento será o Menor Preço - Por Lote
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44